

Regulamento da Classe de Voleibol

DOS PARTICIPANTES:

Art. 1º - Somente Associados e seus dependentes maiores de 16 (dezesseis) anos completos.

DOS DIAS E HORÁRIOS:

Art. 2º - Terças e quintas-feiras, das 19h30min às 21h. O horário de tolerância para a chegada será até às 20 horas. Após este horário, não será permitida a participação nos jogos deste dia.

DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS:

Art. 3º - As partidas terão a duração de 1 (um) set de 25 pontos se houver 2 equipes e 1 (um) set de 15 pontos se houver 3 ou mais equipes.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As equipes serão formadas de acordo com a ordem de chegada. A ordem será determinada pela colocação da carteira social, exclusivamente pelo titular da mesma, em seqüência à anterior no quadro apropriado e até alcançar o número de 12 participantes.

DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES:

Art. 5º - Antes do início de cada partida haverá a formação das equipes que será efetuada pelos participantes inscritos. Os times serão formados com os 12 primeiros que colocaram a carteira e serão divididos buscando-se um equilíbrio técnico entre os dois times participantes. Tendo já 12 pessoas colocado a carteira social no quadro apropriado, a primeira partida será iniciada, ainda que dentro do prazo de tolerância.

Os que chegarem após o início da primeira partida e dentro do prazo de tolerância, colocarão sua carteira no quadro para formação da(s) próxima(s) equipe e será obedecida a ordem descrita no artigo 3º. do presente Regulamento.

Art. 6º - Quando do início de uma partida, se um jogador nela inscrito não estiver presente, será substituído pelo primeiro inscrito na partida subsequente. O ausente perderá sua vez e sua carteira será remanejada para o último lugar do quadro de inscrições.

Art. 7º - Se o primeiro inscrito não estiver disposto a antecipar sua atividade, serão convidados os demais jogadores pela ordem de inscrição.

Art. 8º - Em caso de perda ou esquecimento da carteira social, esta deverá ser substituída por uma carteira provisória fornecida pela Secretaria da AABB. A carteira social ou a provisória deverá permanecer no quadro de inscrições enquanto seu titular estiver participando da atividade.

DA FORMA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 9º - A forma de disputa será definida conforme abaixo.

Se houver 3 equipes:

Primeiro Jogo: A x B

Segundo Jogo: Vencedor x C

Terceiro Jogo: Perdedor x C

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Av. Cel Marcos, 1000 – CEP 91760 000 – Bairro Ipanema – Porto Alegre RS

Fone: (51) 3243-1000 Fax: (51) 3243-1099 –

www.aabbportoalegre.com.br



Se houver 4 equipes:

Primeiro Jogo: A x B

Segundo Jogo: C x D

Terceiro Jogo: Vencedor do Primeiro Jogo x Vencedor do Segundo Jogo

Quarto Jogo: Perdedor do Primeiro Jogo x Perdedor do Segundo Jogo

A partir do quinto jogo, jogam aquelas equipes que não se enfrentaram, cuja ordem será definida pelos participantes inscritos.

Art. 10º - A equipe vencedora irá permanecer na quadra por ocasião da primeira vitória caso sejam 3 times participantes. Por ocasião da segunda vitória consecutiva, a equipe deverá sair da quadra para dar lugar a outra equipe que esteja aguardando ou fazer nova separação, mesclando os participantes do respectivo jogo. A partir de 4 equipes a ordem dos jogos será a estabelecida acima.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 11º - Em caso de torneios ou campeonatos internos ou treinamento das equipes que representarão a AABB em jogos oficiais, o Departamento de Esportes poderá requisitar a utilização da quadra em horário que lhe for conveniente, mediante aviso prévio.

Art. 12º - Os dias e horários de funcionamento serão definidos pelo Departamento de Esportes.

Art. 13º - Para conservação da quadra, será permitido somente o uso de tênis de solado liso, que deverão estar livres de detritos.

Art. 14º - O Encarregado Esportivo poderá interditar a quadra, quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida.

Art. 15º - Só é permitido o consumo de alimentos e bebidas oferecidos nos restaurantes e bares do clube, ficando proibido aos usuários trazerem ou acondicionarem estes alimentos em térmicos, salvo alimentos especiais para crianças ou pessoas com necessidades de alimentação especial ou alimentos não disponíveis a venda nos referidos locais.

Art. 16º - Este regulamento foi aprovado na reunião de 25/02/2016 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.